



PL nº 521/2021

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 521/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira, autoriza o Poder Executivo a criar o Programa SP Solidária para Doações de OPMs (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção) e Equipamentos Hospitalares no âmbito da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A presente proposição institui o Programa SP Solidária com o objetivo de captar doações de OPM's (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção), bem como equipamentos hospitalares para posterior distribuição. O Programa SP Solidária tem por objetivo ajudar a melhorar a qualidade de vida de pessoas com deficiência, acamadas ou com alguma limitação física, seja permanente ou temporária. Serão destinados locais para recepção, triagem e armazenamento das doações que posteriormente ficarão à disposição das pessoas interessadas, devendo ser observado, sempre que possível, o critério de descentralização na instalação, a fim de serem contempladas todas as zonas da cidade. O Programa SP Solidária se pautará também pela ampla divulgação de suas ações em canais oficiais de comunicação e através da realização de campanhas informativas com o objetivo de fomentar ações altruístas na sociedade.

Segundo a justificativa do projeto, *O Programa SP Solidária tem por objetivo fomentar ações altruístas e por consequência beneficiar pessoas que não dispõem de recursos para adquirir equipamentos novos. A fila de espera por uma cadeira de rodas no Brasil é um dos maiores problemas enfrentados hoje pelo brasileiro com deficiência. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), só no Brasil, cerca de 2 milhões de pessoas precisam de uma cadeira de rodas para se locomover, mas apenas 10% consegue ter acesso ao equipamento fornecido pelo Sistema Único de Saúde.*

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa à promoção social e da saúde por meio do incentivo a doação de equipamentos para a parcela vulnerável da população, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da proposição respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,